



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº : 438

“Concede Cidadania Honorária ao Sr. Gercino Alves Costa, e dá outras providências”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

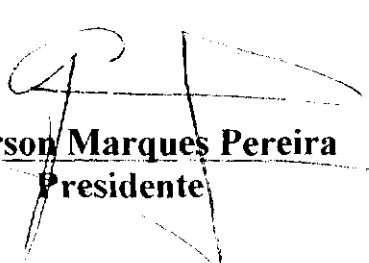
Art. 1º) – Fica concedida Cidadania Honorária ao Sr. Gercino Alves Costa, em relevância aos serviços prestados pelo desenvolvimento de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) – A Câmara providenciará a confecção do respectivo diploma, assim como, a sua entrega em data previamente agendada.

Art. 3º) – Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente